

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 4692/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0004.2.001.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.01	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2.032.	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO	
3.2.90.21.00.01	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.01	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.098.	PROT.SOC. BASICA - BENEF. EVENT. GEN. ALIMENTICIOS	
3.3.90.30.00.01	01000 MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.01	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.01	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	5.000,00
Total Suplementação:		172.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.02.062.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	172.000,00
	Total Redução:	172.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL